



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09050000265/19	05/07/2019 16:55:31	NUCLEO BARBACENA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00325333-3 / VALDECI CONSOLAÇÃO DA SILVA -ME		2.2 CPF/CNPJ: 20.634.414/0001-80	
2.3 Endereço: RUA PROFESSOR WERNECK, 174		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CIPOTANEA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 36.265-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00184830-8 / RAIMUNDO CONSOLAÇÃO DA SILVA		3.2 CPF/CNPJ: 724.765.836-34	
3.3 Endereço: RUA SANTA CRUZ, 104		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SENADOR FIRMINO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 36.540-000
3.8 Telefone(s): (32) 3536-1297		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Prata		4.2 Área Total (ha): 4,3500	
4.3 Município/Distrito: CIPOTANEA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 0006 Livro: 2-A Folha: 139 Comarca: ALTO RIO DOCE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 673.800	Datum: SIRGAS 2000
		Y(7): 7.690.300	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica:			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 41,39% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			3,8373
<b>Total</b>			<b>3,8373</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			0,7854
Outros			3,0519
<b>Total</b>			<b>3,8373</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>						<b>Área (ha)</b>	
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>						0,1700	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				Agrosilvipastoril		2,7976	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Outro:			
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>							
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>		<b>Unidade</b>	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa				0,2360		ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>		<b>Unidade</b>	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa				0,2360		ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>							
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>						<b>Área (ha)</b>	
Mata Atlântica						0,2360	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>						<b>Área (ha)</b>	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>							
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>		<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>			
				<b>X(6)</b>		<b>Y(7)</b>	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação n		SIRGAS 2000	23K	673.728		7.690.068	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>							
<b>9.1 Uso proposto</b>		<b>Especificação</b>				<b>Área (ha)</b>	
Infra-estrutura		relacionada à mineração (extração de areia)				0,2360	
<b>Total</b>						<b>0,2360</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>							
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>		<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>		<b>Unidade</b>	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>							
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
				(dias)			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):							

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: x.



### 12.1 - OBJETIVO

Analisar o requerimento de autorização para intervenção em área de preservação permanente (APP) sem supressão de vegetação nativa mediante instalação de estruturas e acesso de equipamentos à margem do curso d'água para extração de areia.

### 12.2 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A pessoa jurídica requerente apresentou toda a documentação pertinente ao objetivo do processo, conforme listagem definida por este órgão ambiental e, tecnicamente, são suficientes para subsidiar a análise do pleito.

### 12.3 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

O imóvel denominado Sítio Prata, localizado no Município de Cipotânea/MG, no qual se pretende instalar o empreendimento em questão, possui uma área total medida de 03,80,35 ha. Realizou-se, no dia 14/11/2019, vistoria neste imóvel, objetivando levantar/verificar as características biofísicas do imóvel como um todo, informadas na documentação técnica apresentada pelo empreendedor. A partir disso, passamos a informar o seguinte:

#### 12.3.1 - Solos e relevo

O imóvel subdivide-se em trechos com relevo plano e com relevo ondulado, com declividade variando entre 10 e 30 graus. A tipologia de solo predominante é o latossolo vermelho.

#### 12.3.2 - Caracterização da flora

O imóvel situa-se dentro dos limites do Bioma Mata Atlântica, conforme mapa oficial de biomas do IBGE. O imóvel rural situa-se em uma região de ocorrência da fitofisionomia floresta estacional semi-decidual. A vegetação nativa existente ocupa uma área total de 0,47,80 ha, correspondente a um percentual aproximado de 13% da área total do imóvel.

#### 12.3.3 - Caracterização da fauna

A fauna encontrada no local está qualitativamente descrita no item 5 do plano de utilização pretendida (PUP), às folhas 44 dos autos, abordando a avifauna, mastofauna, herpetofauna e fauna aquática.

#### 12.3.4 - Áreas especialmente protegidas

##### a) Reserva legal

O imóvel possui reserva legal informada no Cadastro Ambiental Rural. A reserva legal foi demarcada sobre fragmentos de vegetação nativa e áreas antropizadas, formando uma gleba única que sobrepõe parcialmente as APP's, totalizando 0,78,54 ha. A reserva legal atende aos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual 20922/2013. Então, conforme previsto no item 5.7 da Instrução de Serviço Conjunta SEMAD/IEF 01/2014, aprovamos neste ato a RL inscrita no CAR.

##### b) Áreas de preservação permanente

O imóvel possui áreas enquadradas como áreas de preservação permanente (APP's), margeando o Rio Xopotó. Estas áreas encontram-se desprovidas de cobertura vegetal nativa em quase sua totalidade.

##### c) Unidades de conservação

O imóvel não sobrepõe unidades de conservação (UC's) ou zonas de amortecimento de UC's.

### 12.4 - O EMPREENDIMENTO

#### 12.4.1 - A intervenção ambiental

Como estes trechos estão desprovidos de cobertura vegetal nativa, a intervenção ambiental não envolverá supressão de vegetação nativa. Assim, conforme mencionado no Plano de Utilização Pretendida Simplificado (PUPS) (fls. 40 a 47), a intervenção ambiental compreenderá a instalação de pátios para depósito de areia, área de manobra de veículos, caixas de decantação e estradas de acesso aos pátios e à margem do curso d'água para alocação da tubulação que conduzirá a polpa de areia extraída pela dragagem no leito do curso d'água para os depósitos.

As coordenadas planas UTM X/Y tomadas nos pontos de extração de areia à margem esquerda do Rio Xopotó são: 673776/7690243, 673728/7690068 e 673773/7690052.



#### 12.4.2 - Alternativa técnica locacional

Conforme Estudos Técnicos de Alternativa Locacional, constantes das folhas 48 a 66 dos autos, assinados pela RT Monique de Souza Mota – CREA: 193018/D, não existe alternativa técnica locacional, pois o bem mineral a ser explorado encontra-se no leito do curso d'água, não havendo outra alternativa técnica para explorá-lo sem intervir dentro dos limites de APP.

#### 12.5 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto à flora: Prevê-se que o impacto ambiental negativo a ser causado à flora seja insignificante, pois trata-se de área onde já ocorreu alteração de uso do solo.

Quanto à fauna: Não ocorrerão novos impactos negativos neste sentido, pois trata-se de área já desprovida de sua cobertura vegetal nativa, conforme item anterior, motivo pelo qual a área não tem representado fonte de alimentos e abrigo à fauna silvestre. Esta situação poderá ser revertida futuramente, caso o proprietário do imóvel opte por aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Quanto ao solo: Ocorrerá compactação nas vias de acesso.

Quanto aos recursos hídricos: O aumento da turbidez das águas pluviais por deposição de partículas é um impacto potencial que torna-se insignificante se adotadas as devidas medidas mitigadoras. A baixa declividade da área não favorece o assoreamento do curso d'água por carreamento de partículas.

#### 12.6 - CONCLUSÃO

Considerando:

? O impacto ambiental negativo predominantemente insignificante, conforme análise.

? A proposição de medidas mitigadoras e compensatórias tecnicamente condizentes e em conformidade com a legislação ambiental.

Consideramos que a intervenção ambiental pretendida é PASSÍVEL de deferimento.

É o parecer, SMJ.

#### 12.7 - VALIDADE:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 meses.

#### 12.8 – MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

##### 12.8.1 – Medidas mitigadoras

Instalação de caixas de decantação de sólidos e separação de água e areia.

Construção de estruturas de contenção, recolhimento e condução de águas pluviais.

Coleta e encaminhamento do lixo gerado para usina de reciclagem.

Instalação de bandejas coletoras de óleo e graxa dos equipamentos utilizados.

Instalação de cobertura sobre a balsa para evitar lavagem do motor pela chuva e, conseqüentemente, a contaminação do curso d'água.

Armazenamento de combustíveis em local protegido de incêndios e explosões.

Recuperação das áreas em caso de desativação do empreendimento.

Instalação de fossa séptica.

##### 12.8.2 – Medidas compensatórias

Promover a reconstituição da flora em uma área de 0,47,76 ha dentro dos limites das APP's existentes no imóvel, conforme projeto técnico de reconstituição da flora (PTRF) constante das fls. 67 a 81 dos autos.

RICARDO ELOI DE ARAUJO - MASP: 1098290-8

*Handwritten signature and scribble*

*121*

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 14 de novembro de 2019



**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**